

**INESCAP ACUSTICA INDUSTRIAL LTDA**

Rua: Gilvani Augusto Criminacio. 215 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - PR
CNPJ: 82.504.325/0001-76 I.E.: 101.82724-03
Telefone: (41) 3084-7700 E-mail: compras@inescap.com.br

Fornecedor

F00082 REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA

Endereço: ANA PAULA GUARDA, 165 Bairro: CENTRO INDUSTRIAL M Cidade/estado: COLOMBO-PR Telefone: (41) 3661-1850

Cep: 83.413-570 CNPJ: 73.244.626/0001-17 IE: 1370167105 E-mail:

Cond. Pagamento: 28 DIAS Incoterms: 1 Destinação: COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO

Observações:

MAT. PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE Baseado em Solicitação de compra 1750.

Ordem de compra

Número da OC: **6.917** Comprador: -Nenhum vendedor-
Revisão: N Telefone:
Data: 02/12/2025 E-mail: compras@inescap.com.br

Horário de Recebimento:
Das 8:15 às 11:30 / 13:00 às 16:00

Nº	Código	Nº Catálogo PN	Descrição	UND	QTDE	NCM	V. Unit.	V. Tot.	IPI	ICMS	Necessidade
1	415.0004	010SV013.83	THINNER PARA LIMPEZA 10.Z013 - 5 LITROS	UN	30,00	3814.00.90	85,95	2.578,50	6.50%	19.50%	05/12/2025
ICMS:	R\$ 309,43		ISS:	R\$ 0,00		FRETE:	R\$ 0,00	TOTAL PRODUTOS:		R\$ 2.578,50	
IPI:	R\$ 167,60		IRRF:	R\$ 0,00		DESCONTO:	R\$ 0,00	TOTAL GERAL		R\$ 2.746,10	



INESCAP ACUSTICA INDUSTRIAL LTDA

Rua: Gilvani Augusto Criminacio. 215 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - PR

CNPJ: 82.504.325/0001-76

I.E.: 101.82724-03

Telefone: (41) 3084-7700

E-mail: compras@inescap.com.br

Ordem de compra

Número da OC:

6.917

Comprador:

-Nenhum vendedor-

Revisão

N

Telefone:

Data:

02/12/2025

E-mail:

Condições Gerais de Fornecimento

ACEITAÇÃO

Esta Ordem de Compra será considerada aceita, incluindo as condições aqui citadas e seus anexos, no caso de não manifestação do fornecedor no prazo de 3 dias úteis do recebimento do pedido de forma eletrônica (e-mail), ou na resposta com aceitação formal.

ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração desta Ordem de Compra e suas condições só será aceita se acordado entre as partes.

PAGAMENTO

Salvo disposto em documento anexo assinado por ambas as partes, os valores desta Ordem de Compra são fixos e irrevogáveis e incluem embalagem, testes e inspeção. O pagamento somente será efetuado após o recebimento e liberação da mercadoria/serviço e recebimento do documento fiscal.

Não será aceita a cessão dos títulos de crédito a instituições financeiras (desconto de título) a menos que expressamente autorizado pela INESCAP.

FRETE

O frete será considerado nos termos da tabela INCOTERMS cuja condição encontra-se especificada no campo FRETE desta Ordem de Compra.

PRAZO DE ENTREGA

O Fornecedor deverá entregar os materiais e ou prestar os serviços de que trata esta Ordem de Compra dentro dos prazos estabelecido e informados nesta Ordem de Compra, podendo antecipar a entrega em até 5 dias úteis. Em casos de força maior ou caso fortuito, a INESCAP deverá ser comunicada no prazo máximo de 48 horas. **Fica proibido ao Fornecedor parcelar e/ou antecipar qualquer entrega sem o prévio consentimento da INESCAP.**

GARANTIA

A garantia dos produtos, quando aplicável, é exigida pelo prazo mínimo de 12 meses a contar da emissão da Nota Fiscal e deverá incluir cobertura sobre defeitos de fabricação que possam causar problemas de eficiência e performance do produto. Prazos diferentes do estipulado acima devem ser previamente acordados entre as partes.

AValiação E INSPeção DE REEBIMENTO

Todos os materiais recebidos serão inspecionados em até 3 dias úteis a contar da data do recebimento. Em caso de Não Conformidade encontrada, será emitido um Relatório de Não Conformidade (RNC). O Fornecedor autoriza expressamente a emissão de Nota Fiscal de devolução dos itens Não Conformes dentro do prazo de 72 horas após o recebimento, por parte do Fornecedor, do Relatório de Não Conformidade, sendo que a devolução fica a critério da INESCAP. Os custos da devolução serão arcados pelo Fornecedor.

O Fornecedor será avaliado de acordo com os seguintes critérios: Preço, qualidade e pontualidade de entrega. Esta avaliação será utilizada como critério de seleção para futuros fornecimentos.

EMBALAGEM

O Fornecedor deverá embalar os produtos de forma a propiciar a proteção e manuseio adequados para todo transporte. O material deverá ter embalagem máxima de 2.500 kg, sendo que materiais que ultrapassem esse peso deverão ser previamente informados à INESCAP.

CÓDIGO DE ÉTICA

A Inescap prioriza relações que encontram fundamento em valores, princípios e práticas de negócio desenvolvidas com ética, integridade e em conformidade com as leis e regulamentos que orientam as suas atividades. Deste modo, a INESCAP emitiu um Código de Ética com as diretrizes básicas para atendimento a seus princípios de ética e integridade que devem ser respeitados por todos os parceiros de negócios. Este Código de Ética encontra-se disponível na web site www.inescap.com.br, Área de Fornecedores.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO

A INESCAP receberá os materiais no horário de 08:15 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos. Qualquer divergência será avaliada pela INESCAP.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

O Fornecedor deverá obrigatoriamente enviar, quando solicitado, o Certificado de Qualidade da Matéria Prima e/ou Relatórios de Inspeção. O não cumprimento deste quesito gerará a emissão de um Relatório de Não Conformidade. Este quesito é um critério de seleção de fornecedores, sendo que o não atendimento acarretará em suspensão do Fornecedor.

RESCISÕES DA ORDEM DE COMPRA

A INESCAP reserva-se o direito de rescindir esta Ordem de Compra, total ou parcialmente, sem que lhe seja imputada qualquer multa ou outra responsabilidade pecuniária, e sem que assista ao Fornecedor direito a qualquer espécie de reclamação ou indenização, em caso de qualquer das hipóteses abaixo:

- A) As mercadorias ou serviços não forem entregues rigorosamente de acordo com as condições desta a) Ordem de Compra;
- B) O prazo de entrega não for cumprido;
- C) A documentação fiscal não for emitida adequadamente;
- D) Houver insolvência, falência ou recuperação judicial do Fornecedor, requerida, decretada ou declarada.

FORO

Para dirimir as questões da presente Ordem de Compra, ou contrato que lhe deu origem, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.